


COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 14ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGP PAR (“CELGP PAR”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **24** (vinte e quatro) de **abril** de **2019**, às **10:00** (dez) **horas**, na sede social da CELGP PAR, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Sala 10 Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA: 2.1** Avaliar o nome indicado pelo Acionista Controlador para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia Celg de Participações; e **2.2** Verificar a conformidade dos processos de avaliação dos Administradores.
- 3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes da Comissão de Elegibilidade, sendo, Elie Issa El Chidiac e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 4. MESA:** Presidente - Elie Issa El Chidiac e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor Elie Issa El Chidiac, na Presidência da Mesa, explanou que a presente comissão é responsável por opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito do grupo Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 71 do Estatuto Social da CELGP PAR, esta comissão deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celgpar, o currículo e documentos comprobatórios do profissional indicado a integrar o cargo de Conselheiro de Administração para que esta Comissão opine conforme artigo 71 do Estatuto Social da CELGP PAR. Após análises, a comissão opinou no seguinte sentido:
5.1 Verificou-se que o senhor José Fernando Navarrete Pena – CPF: 303.118.701-63, indicado ao cargo de Conselheiro de Administração, preenche todos os requisitos e não possui vedação expressa para integrar o Conselho de Administração da CELGP PAR; e **5.2** O processo de avaliação do indicado ao cargo de Conselheiro de Administração está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGP PAR, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.



Elie Issa El Chidiac
Presidente



Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário